

PROGRAMA EIXO ECOLÓGICO LESTE E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PARQUES AMBIENTAIS - LINHA VERDE
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA FONPLATA

Ata da reunião para julgamento dos documentos da habilitação, apresentados à Concorrência nº 040/2014, destinada a: **Lote 1: Contratação de empresa para execução de Paisagismo do Parque Porta do Mar. Lote 2: Fornecimento e instalação de Equipamento de Ginástica na Praça da A.M.I. e instalação do Guarda Corpo em trechos ao longo da calçada do Parque Porta do Mar. Lote 3: Contratação de empresa para execução de Sinalização Viária do Parque Porta do Mar. Lote 4: Contratação de empresa para execução de recape asfáltico do Parque Porta do Mar - “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA).** Aos 14 dias de março de 2014, às 11h reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 005/2014, composta por Silvia Mello Alves, Mônica Soraia Thomassen Eyng, Makelly Diani Ussinger, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. A empresa **Belga Construções e Incorporações Ltda EPP** apresentou invólucros para seguintes Lotes 1; 2; 3 e 4. **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda** apresentou invólucros somente para Lote 4. **JMS Serviços de Trânsito Eirelli** apresentou invólucros somente para o Lote 3. Após análise dos documentos de habilitação da empresa a Comissão verificou o seguinte: **Belga Construções e Incorporações Ltda EPP**, não apresentou atestado com a execução de atividades compatíveis para os Lotes 1, 3 e 4. Para Lote 2, apresentou somente Acervo Técnico, sob a CAT nº 252014039354. **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência do item 8.2 “j” do edital. E ainda, através do Atestado apresentado registrado sob a CAT nº 01802/2012, não é possível comprovar a execução de recape asfáltico em CBUQ, conforme exigência do item 8.2 “o”. **JMS Serviços de Trânsito Eirelli**. Atende todas as exigências do edital. Dessa forma, a Comissão decide **HABILITAR**: para o **LOTE 3 - JMS Serviços de Trânsito Eirelli**. E **INABILITAR**: para os Lotes 1, 2, 3 e 4 a empresa **Belga Construções e Incorporações Ltda EPP**, por não apresentar atestado e acervo técnico comprovando a execução de atividades compatíveis para os Lotes 1, 3 e 4. E também, a ausência de atestado técnico para o Lote 2, conforme exigências do item 8.2 “n” e “o”. Para **LOTE 4 - Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda** por não atender o item 8.2 “j” e “o” do edital. Por fim, conforme preconiza o item 10.4 do edital: “Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, de acordo com o previsto no art. 48, inciso II, § 3, da Lei nº 8.666/93” e considerando que todos os participantes dos Lotes 1, 2 e 4 foram inabilitados, a Comissão decide conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis, para que as empresas Belga (Lote 1, 2 e 4) e Adrimar (Lote 4), apresentem os documentos motivo de sua inabilitação. A empresa **JMS Serviços de Trânsito Eirelli** renuncia o prazo de recurso para o Lote 3. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes


Silvia Mello Alves


Mônica Soraia Thomassen Eyng


Makelly Diani Ussinger

Empresas participantes:

JMS Serviços de Trânsito Eirelli 

Belga Construções e Incorporações Ltda EPP

Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda. 